



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2006.

Dispõe sobre a criação do site oficial da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando que a publicidade dos Atos da administração pública é requisito essencial para a transparência administrativa;

Considerando, que para que haja a desejada transparência administrativa, faz-se necessário um controle externo, das Leis e atos normativos municipais;

Considerando, que a Lei Orgânica Municipal estabelece em seu Art. 132, que: “Os Poderes Públicos Municipais promoverão a consolidação a cada dois anos, por meio de publicações oficial, das Leis e dos Atos Normativos municipais”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o site oficial da Câmara Municipal de Cabo Frio, com o endereço www.cmcabofrio.rj.gov.br que se obriga a divulgação de Leis e Atos Normativos municipais, em atendimento ao disposto no Art. 136 da Lei Orgânica Municipal bem como a divulgação da história do Município e de trabalhos de seus parlamentares.



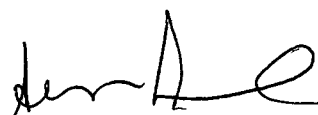
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

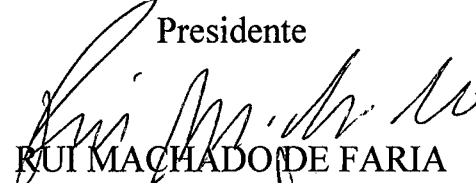
2

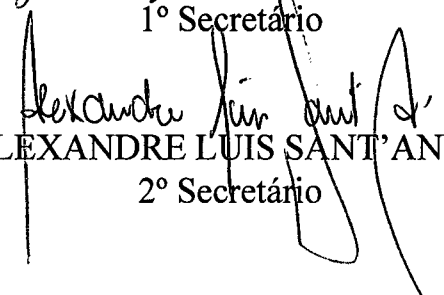
Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Cabo Frio, disponibilizará em suas dependências terminal de acesso público para visitação e pesquisa por quem possa se interessar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2006.


ACYR SILVA DA ROCHA
Presidente


RUI MACHADO DE FARIA
1º Secretário


ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA
2º Secretário